



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170011 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170011 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A ITAITUBA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER O PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato de aquisição de gás liquefeito (GLP), o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAITUBA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.367.558/0001-11, sediada a Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Boa Esperança, CEP.: 68.181-010, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Darliany Rocha Lima**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 23012017/001-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.1, do CONTRATO Nº 20170011, Decreto Municipal nº 109/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a aquisição de gás liquefeito (GLP) para atender a demanda a Prefeitura Municipal de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), a partir de 14/02/2017, com término em 31/03/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 14 de Fevereiro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

ITAITUBA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
Darliany Rocha Lima – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.